



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 74-A, DE 2003**  
**(Do Sr. Alberto Fraga)**

Institui a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. INOCÊNCIO OLIVEIRA).

**DESPACHO:**

DEVIDO AO ARQUIVAMENTO DO PRC 115/1996 NOS TERMOS DO ART. 105 DO RICD, DESAPENSE-SE DO PRC 115/1996 O PRC 74/2003 E O PRC 304/2018, E, EM SEGUIDA, APENSE-OS AO PRC 34/2003.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

(\*) Atualizado em 06/02/2023 em virtude de novo despacho.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº....., DE 2003.**

**(Do Sr. Alberto Fraga)**

Institui a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**A Câmara dos Deputados resolve:**

**Art.** 1º Ficam instituídos a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a ser concedido, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado serviços de excepcional relevância em proveito das relações exteriores ou da defesa nacional da República Federativa do Brasil.

**Art.** 2º O plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional expedirá as instruções necessárias à execução desta Resolução.

**Art.** 3º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Essa proposição objetiva criar um diploma para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possa homenagear personalidades que contribuam, decisivamente, em prol das Relações Exteriores e da Defesa Nacional do Brasil.

Seria uma condecoração singela de reconhecimento dos inúmeros brasileiros que têm ajudado para que o país alcance a devida importância no plano internacional.

Essas são, enfim, as razões que apresento, solicitando o apoio e o aperfeiçoamento desta proposição pelos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003.

**ALBERTO FRAGA  
DEPUTADO FEDERAL  
PMDB - DF**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2003**

*Institui a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Autor(a): Deputado **ALBERTO FRAGA**

Relator: Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**  
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

### **RELATÓRIO**

A presente proposição, de autoria do nobre Deputado ALBERTO FRAGA, institui a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que serão concedidos pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, às pessoas que tenham prestado

serviços de grande relevância em proveito das relações exteriores ou da defesa nacional do Brasil. O Art. 2º da Resolução estabelece que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional expedirá as instruções necessárias à execução da presente proposição.

Na justificação o autor salienta que a proposição “objetiva criar um diploma para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possa homenagear personalidades que contribuam, decisivamente, em prol das Relações Exteriores e da Defesa nacional do Brasil”. Acrescenta ser uma condecoração singela de reconhecimento aos muitos compatriotas que procuram ajudar o país no sentido de que alcance a devida importância no plano internacional.

É o relatório.

## **VOTO DO RELATOR**

A Medalha e Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional que se pretende instituir, é, no meu entendimento, uma proposição das mais justas, especialmente porque é um instrumento de incentivo das ações voltadas ao reconhecimento da importância do nosso país no âmbito internacional. Os serviços prestados por pessoas naturais ou jurídicas em proveito das relações exteriores ou da defesa nacional da República Federativa do Brasil devem, indubitavelmente, ser reconhecidos por esta Casa do Povo, como forma de incentivar ações que visem a recognição da nossa Pátria.

Trata-se de matéria notória que dispensa maiores comentários pois é de suma importância o reconhecimento internacional da importância do País, sendo salutar qualquer medida voltada ao incentivo das ações em proveito das relações exteriores ou da defesa nacional do Brasil.

Nesse sentido, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 74, de 2003.

Sala de Reuniões da Mesa, em de de 2003.

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**  
Primeiro-Vice-Presidente  
Relator

## PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em sua reunião de hoje, aprovou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 074, de 2003, de autoria do Deputado Alberto Fraga, que “institui a Medalha e o Diploma do Mérito de Relações Exteriores e Defesa Nacional no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional”, nos termos do parecer do Relator, Deputado Inocêncio Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Paulo Cunha, Presidente; Inocêncio Oliveira, Primeiro Vice-Presidente (Relator); Luiz Piauhylino, Segundo Vice-Presidente; Geddel Vieira Lima, Primeiro Secretário; Severino Cavalcanti, Segundo Secretário; Nilton Capixaba, Terceiro Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário.

Sala de Reuniões, em 12 de novembro de 2003.

**João Paulo Cunha**  
Presidente